

Carta dos direitos e responsabilidades do paciente do HCPA

São direitos do paciente

1. Ter acesso ordenado e organizado para garantia da promoção, tratamento e recuperação da saúde.

2. Receber atendimento e tratamento humanizado, atencioso, respeitoso, seguro e adequado às suas necessidades, sem sofrer qualquer tipo de discriminação, bem como acesso a medicamentos e outros insumos de saúde, seguros e de qualidade, nos termos dos regamentos do Sistema Único de Saúde.



3. Saber o nome, categoria profissional e função de quem está prestando assistência.

4. Ser chamado pelo nome e ter sua identificação verificada antes de qualquer procedimento.

5. Ter respeitada sua privacidade, individualidade e integridade física em todas as etapas de seu tratamento.

6. Ter assegurada a preservação de sua imagem e identidade e respeito a seus valores éticos, morais e culturais, independente de seu estado de consciência.



7. Ter seus valores, sua cultura e suas crenças respeitados e integrados ao seu cuidado, buscando apoio espiritual e religioso dentro das normas do hospital.

8. Ter informações sobre seu estado de saúde, de maneira clara, objetiva, respeitosa, compreensível quanto a:

- ✓ possíveis diagnósticos;
- ✓ diagnósticos confirmados;
- ✓ tipos, justificativas e riscos dos exames solicitados;
- ✓ resultados dos exames realizados;
- ✓ objetivos, riscos e benefícios de procedimentos diagnósticos, cirúrgicos, preventivos ou de tratamento;
- ✓ duração prevista do tratamento proposto;
- ✓ procedimentos diagnósticos e tratamentos invasivos ou cirúrgicos;
- ✓ a necessidade ou não de anestesia e seu tipo e duração;
- ✓ partes do corpo afetadas pelos procedimentos, instrumental a ser utilizado, efeitos colaterais, riscos ou consequências indesejáveis;

- ✓ duração prevista dos procedimentos e tempo de recuperação;
- ✓ evolução provável do problema de saúde;
- ✓ outras informações que forem necessárias.

9. Participar do seu plano de cuidado, fazendo perguntas, consentindo ou recusando, de forma livre e esclarecida, a realização de exames, tratamento, cirurgias ou procedimentos de qualquer tipo, salvo em caso de iminente risco de morte, podendo revogar seu consentimento a qualquer hora.

10. Definir se seus familiares e acompanhantes devem ser informados sobre seu estado de saúde, assim como, autorizar um representante de sua livre escolha para que tenha acesso a estas informações ou para decidir em seu nome, caso necessite.

Carta dos direitos e responsabilidades do paciente do HCPA



11. Ter respeitada a sua vontade de buscar uma segunda opinião sobre o diagnóstico e proposta de tratamento.

12. Ter resguardados o sigilo e a confidencialidade de todas as suas informações pessoais, mesmo após a morte, desde que isso não implique em riscos a terceiros ou à saúde pública.

13. Ter acesso às informações existentes em seu prontuário em qualquer momento do tratamento, conforme normas da instituição.

14. Ter sua dor avaliada e tratada de forma adequada, dentro das possibilidades.

15. Quando esgotados todos os recursos terapêuticos disponíveis, ter o direito a uma morte digna, junto a seus familiares ou em local de sua livre escolha.

16. Ser informado sobre a forma e procedimentos necessários para a doação de órgãos e tecidos.

17. Ser informado sobre a procedência dos insumos de saúde que a ele são destinados como, por exemplo: medicamentos, sangue e hemoderivados, dietas e materiais em geral. No caso de órteses e próteses implantáveis ou semi-implantáveis, o paciente tem o direito de receber a etiqueta do fornecedor do produto.



18. Ser acompanhado nas consultas, exames e internações por pessoa de sua livre escolha, ressalvadas as situações tecnicamente não indicadas.

19. O adolescente, se desejar, poderá ser atendido sem acompanhante, com garantia de sua individualidade e confidencialidade, salvo quando o sigilo possa acarretar dano. No entanto, frente a situações consideradas de risco e quando indicado qualquer procedimento de alguma complexidade, serão necessários a participação e o consentimento dos pais ou responsável.

20. Receber visitas de acordo com as normas do hospital.

21. Desfrutar das atividades lúdicas oferecidas nas salas de recreação, conforme suas possibilidades e interesses.

22. A continuidade das atividades escolares, bem como o estímulo a recreação infantil, em casos de internação de criança ou adolescente.

23. O direito de se expressar e ser ouvido nas suas queixas, denúncias, ou outras manifestações por meio da Ouvidoria.

24. Ter assegurado o acesso aos serviços de saúde, eliminando ou reduzindo as barreiras físicas, tecnológicas e de comunicação.

25. Consentir ou recusar a participação em pesquisa. ([acesse link anexo](#))

Carta dos direitos e responsabilidades do paciente do HCPA

São responsabilidades do paciente / família



1. Fornecer informações precisas, completas e verdadeiras sobre a sua saúde: histórico de saúde, doenças prévias, procedimentos e exames realizados e os medicamentos que utiliza.

3. Expressar se compreendeu as informações e orientações recebidas, sobre o tratamento, procedimentos, prevenção de complicações, reabilitação e a promoção de sua saúde, fazendo perguntas sempre que tiver dúvidas.

7. Cumprir os regulamentos do hospital, colaborar quando da necessidade e indicação técnica de transferência de quarto. Liberar o leito assim que receber alta hospitalar.

8. Manter o ambiente limpo, organizado e zelar pela conservação das instalações.

4. Responsabilizar-se quando da recusa em receber tratamento ou seguir as orientações da equipe assistencial.

5. Responsabilizar-se pela guarda de seus objetos pessoais.

6. Respeitar os direitos dos demais pacientes, acompanhantes e profissionais da instituição. O desacato a funcionário público constitui crime (Art. 331 do Código Penal).

9. Respeitar a proibição do fumo e consumo de bebidas alcoólicas e/ou uso de drogas ilícitas nas dependências do hospital e exigir que seus acompanhantes também respeitem.



2. Ter em mãos um documento oficial com foto, sempre que vier ao hospital.

